

## CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### EDITAL N. 049.687.049.0001/2019

O Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS, Corregedor-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que compete ao Corregedor Geral de Justiça fiscalizar a aplicação da legislação relativa à taxa judiciária, custas e emolumentos, conforme dispõe o artigo 155, inciso XXIII, da Resolução n. 590/2016 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul);

**Considerando** que tal mister implica na proposição de alterações na Lei Estadual n. 3003/2015, que dispõe sobre a fixação de emolumentos devidos pelos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, buscando compatibilizar a remuneração decorrente do exercício da atividade delegada, a arrecadação aos fundos destinatários, além de albergar os interesses da sociedade;

**Considerando** que, em vista da importância do tema debatido, a audiência pública revela-se como instrumento que melhor promove o diálogo com os atores sociais, no intuito de alcançar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público relevante e viabilizar a solução da questão posta;

**Considerando** a necessidade de atribuição de máxima amplitude ao debate e diálogo com as entidades alcançadas pela normativa em pauta;

**Considerando** o teor da Portaria n. 049.678.082.0001/2019, de 13 de março de 2019, que revogou a Portaria n. 126.0.082.0001/2019, e fixou data para a realização de Audiência Pública para elaboração de anteprojeto de atualização da Tabela de Emolumentos deste Estado;

**Pelo presente edital, CONVOCA Audiência Pública para debate e recebimento de proposições relativas a elaboração da nova Tabela de Emolumentos.**

## **DO HORÁRIO E LOCAL**

**Art. 1º** – A audiência Pública, será realizada **no dia 09 de Maio de 2019**, com abertura prevista para às **09 horas** e encerramento às **12 horas**, no plenário do Tribunal Pleno, no Palácio da Justiça Desembargador Leão Neto do Carmo.

Parágrafo único – O número de participantes será limitado à capacidade do local (111 lugares), ocupados por ordem de chegada dos representantes das entidades e dos cidadãos regularmente inscritos, podendo os lugares que restarem vagos, se for o caso, serem preenchidos por eventuais interessados não inscritos, por ordem de chegada.

## **DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS**

**Art. 2º** – A Audiência Pública será aberta a toda a sociedade e será presidida pelo Corregedor Geral de Justiça, que será auxiliado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, na condição de Vice-Presidente da mesa.

**Art. 3º** – Serão convidados a participar da Audiência Pública, bem como para se manifestarem oralmente:

- a) Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;
- c) OAB-MS – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul;
- d) CRECI-MS – Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14ª Região;
- e) ANOREG-MS – Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso do Sul;
- f) SINOREG-MS – Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) IRTDPJMS – Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas Seção De Mato Grosso do Sul;
- h) IRIB – Instituto de Registro Imobiliário do Brasil;
- i) IEPTB-MS – Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul;
- j) CNB-MS – Colégio Notarial do Brasil Seção Mato Grosso do Sul;
- k) ARPEN-MS – Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso do Sul;

- l) CORI-MS – Colégio Registral Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) SECOVI - Sindicato da Habitação Mato Grosso do Sul;
- n) SINDIMÓVEIS/MS – Sindicato dos Corretores de Imóveis de Mato Grosso do Sul;
- o) Sindicato Rural de Campo Grande.
- p) FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul;
- q) FECOMÉRCIO - Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul;
- r) FIEMS - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: As entidades que preferirem manifestar-se em conjunto, escolherão um representante, que falará com prazo em dobro.

## **DO PROCEDIMENTO**

**Art. 4º** – Aberta a audiência e após a composição da mesa de trabalho, será realizada pelo Corregedor Geral de Justiça a leitura do presente edital, a exposição do objeto e justificativa da Audiência Pública, assim como a exposição das regras e procedimentos.

§ 1º – Caberá ao Presidente da mesa mediar os trabalhos, as exposições orais, autorizar ou vetar intervenções, assim como decidir questões de ordem procedimental.

§ 2º – Caberá ao Vice-Presidente da mesa o auxílio das funções exercidas pelo Presidente ou, em caso de eventual ausência deste último, a sua substituição.

§ 3º – Serão designados pela Comissão Organizadora da Audiência Pública dois secretários para auxílio na condução dos trabalhos, os quais terão entre suas atribuições:

- I. Recolher proposições formuladas pelos participantes e encaminhá-las ao Presidente da mesa;
- II. Controlar o tempo das manifestações orais, registrando-as;
- III. Redigir a Ata da Audiência Pública.

**Art. 5º** – Serão ouvidos na Audiência Pública entidades da sociedade civil relacionadas ao tema, mediante convite enviado pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem como será oportunizada manifestação popular, caso haja tempo hábil.

§ 1º – O tempo para manifestação oral será de 10 (dez) minutos por participante devidamente inscrito.

§ 2º – As intervenções poderão ser restringidas em razão do número de inscritos.

§ 3º – O Presidente poderá, ainda, dar ou retirar a palavra dos presentes, quando desrespeitosas ou protelatórias, suspender, prorrogar ou postergar a audiência pública, quando conveniente, bem como requisitar informações ou parecer aos membros integrantes da Mesa de Trabalhos.

§ 4º – As manifestações poderão ser apresentadas por escrito, devendo ser entregues durante a audiência aos secretários, constando nome do participante, endereço, telefones de contato e e-mail, além da Instituição que representa, se for o caso. É facultada a apresentação de documentos anexos.

**Art. 7º** – As inscrições para manifestação oral, inclusive das entidades convidadas, deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail [audienciapublica@tjms.jus.br](mailto:audienciapublica@tjms.jus.br) com a indicação do nome completo e qualificação dos expositores (nome do participante, endereço, telefones de contato e e-mail, além da Instituição que representa, se for o caso) até o dia 22 de abril de 2019.

**Art. 8º** – A relação dos inscritos habilitados a participar da Audiência Pública, o tempo concedido e a ordem estabelecida serão disponibilizados no portal eletrônico do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul até 02 de Maio de 2019.

**Art. 9º** – Os participantes deverão respeitar o tempo e a ordem estabelecidos para as manifestações orais, tratar com respeito e civilidade os demais presentes na Audiência, seus organizadores e expositores.

## **DA PUBLICIDADE**

**Art. 10** – O presente edital será publicado no Diário da Justiça e no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único – A Secretaria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul providenciará a transmissão ao vivo da audiência pública por meio dos canais disponíveis no Portal TJMS, bem como pelas emissoras que assim requererem.

**Art. 11** – Da audiência será lavrada Ata, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua realização.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** – As opiniões, críticas e informações colhidas durante a audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a contribuir para a proposta a ser elaborada pela Corregedoria-Geral de Justiça acerca de eventuais alterações na Lei Estadual n. 3003/2015.

**Art. 13** – Os casos omissos serão resolvidos no curso dos trabalhos pelo Presidente da mesa em decisão motivada e irrecorrível, que será transcrita na ata.

**Art. 14** – Encerrada a audiência pública e lavrada a respectiva Ata, a mesa de trabalho elaborará relatório acerca das atividades desenvolvidas, que ficará disponível aos interessados.

Campo Grande, 08 de abril de 2019.

**(a) Des. Sérgio Fernandes Martins**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Azenaide Rosselli Alencar**  
Diretora da SCGJ